ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica | anp | ARE | Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos | IRSE Instituto Regulador do Sector Eléctrico

ACORDO DE CONSTITUIÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE REGULADORES DE ENERGIA DOS PAISES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA

Ao longo da última década a regulação económica foi o elemento impulsionador de uma profunda transformação no modelo de organização administrativa, com reflexos evidentes no desempenho do sector energético, promovendo a abertura e a concorrência do mercado e a racionalidade e a eficiência do seu funcionamento, e com benefícios relevantes para os consumidores ao nível da qualidade do serviço e da sua protecção em relação a preços e tarifas.

O desenvolvimento e o aprofundamento da regulação económica seguiu caminhos distintos em função das especificidades de cada país, nomeadamente o nível da organização económica, as características e a estrutura do seu sector energético e a dimensão económica e geográfica.

A partilha de experiências entre países que, naturalmente, seguiram caminhos diferentes na regulação do sector energético mas que têm um património comum - a língua portuguesa -, justifica, pelos benefícios que propicia a todas as partes, a criação de uma entidade associativa internacional com o objectivo prioritário de constituir uma plataforma de cooperação, capacitação técnica e troca de informação e de dinamização de iniciativas futuras.

Assim, as entidades abaixo mencionadas, através dos seus legítimos representantes, acordam no seguinte:

1. É criada uma associação de carácter internacional, de duração ilimitada e sem fins lucrativos, denominada Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa;
2. A Associação terá como objecto promover o desenvolvimento e a troca de experiências de regulação no sector da energia, partilhar o conhecimento sobre regulação nesses sectores, assim como propiciar a formação e a comunicação entre especialistas e profissionais das Entidades associadas que a integram;
3. A Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa rege-se pelos Estatutos anexos a este Acordo, do qual fazem parte integrante;

4. A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), de Portugal, assumirá a primeira Presidência da Associação, até ao final de 2009, com todas as obrigações daí decorrentes, de acordo com os Estatutos, competindo-lhe convocar a primeira Assembleia Geral no decurso desse ano.

Lisboa, 28 de Maio de 2008

- **ANEEL – Agência Nacional de Energia Eléctrica (Brasil)** – representada pelo Administrador, Doutor Edvaldo Alves de Santana:

- **ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Brasil)** – representada pelo Superintendente de Abastecimento, Dr. Edson Silva:

- **ARE – Agência de Regulação Económica (Cabo Verde)** – representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Renato Lima:

- **ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (Portugal)** – representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor Vitor Santos:

- **IRSE – Instituto Regulador do Sector Eléctrico (Angola)** – representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Luís Filipe da Silva: